



Diário **OFICIAL** Executivo

Suplemento de Concursos Públicos do Estado

Ano CXI

Edição Digital nº 11569 | 19 páginas
Curitiba, Terça - feira, 02 de Janeiro de 2024

Sumário

Secretaria da Administração e da Previdência	02
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	08

Secretaria da Administração e da Previdência

EDITAL Nº 163/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos do [Decreto Estadual nº 7.116](#), de 28/01/2013, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolo nº 20.680.079-8, bem como o contido nos Editais nº 029/2020 e nº 115/2023 - DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A **aptdão** na Avaliação Médica dos candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, do Concurso Público regido pelo Edital nº 029/2020 - DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento dos cargos de Agente Profissional e Agente de Execução, nas suas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, realizada através do Edital nº 115/2023 - DRH/SEAP.

2. A **exclusão** dos candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital, do Concurso Público regido pelo Edital nº 029/2020 - DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento nos cargos de Agente Profissional e Agente de Execução, nas suas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por não terem atendido os critérios estabelecidos para realizarem a Avaliação Médica, através do Edital nº 115/2023 - DRH/SEAP.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

Vanda Dolci Garcia

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência.

ANEXO I DO EDITAL Nº 163/2023
CANDIDATOS APTOS

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
BIÓLOGO	SUZIANI ROHLING STEFFENS	121.620-1	2	AC
BIÓLOGO	CRISTIANE BAZZO MIRANDA	136.849-4	3	AC
ENGENHEIRO CIVIL	THAIS GUMS DOMINGOS	142.792-0	2	AC
ENGENHEIRO CIVIL	MARCUS VINICIUS MARTINS VARGAS PRUDENCIO	106.230-1	3	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	TAISA MACHADO DE OLIVEIRA	117.143-7	2	AC
MUNICÍPIO: CASCAVEL				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE FRANCISCO GIACOMELLI	78.636-5	2	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	OSMAR COSTA DOS SANTOS	172.233-6	3	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	BARBARA MAFRA DE ARAUJO	183.154-2	4	AC
MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO QUÍMICO	GUSTAVO FERRACIN DE MACEDO	135.559-7	2	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	RODRIGO ARAUJO CARVALHO	80.622-6	2	AC
MUNICÍPIO: CURITIBA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
BIÓLOGO	CAROLINA MACHADO DA ROSA	103.304-2	5	AC
BIÓLOGO	DANIELA FERREIRA GOMES	115.426-5	7	AC
BIÓLOGO	NATALIA CRISTHIE SANTIAGO	124.743-3	8	A
BIÓLOGO	LORIANNE MIRANDA MARTINS	100.429-8	9	AC
BIÓLOGO	PALOMA GERLACH RIBAS	8.387-9	10	AC
BIÓLOGO	FELIPE JOSE RIBEIRO BENATTI	106.591-2	11	AC
BIÓLOGO	CAROLINA DOS SANTOS BORGES	62.969-3	12	AC
BIÓLOGO	NATHALIA COLOMBO	41.686-0	15	AC
BIÓLOGO	LUCAS BORGES DE SOUZA ARRUDA	43.735-2	16	AC
BIÓLOGO	JOAO VITOR RODRIGUES PEREIRA	84.148-0	17	AC
BIÓLOGO	MARCELO BITTENCOURT RAMOS PINTO	98.939-8	18	AC
BIÓLOGO	POLLYANA ANDREA BORN	45.584-9	19	AC
BIÓLOGO	LETICIA PAULUCH	16.592-1	20	AC
BIÓLOGO	NATHALIA ALVES DIAMANTE	107.121-1	22	AC
BIÓLOGO	MARIANA BUSATO TOLEDO	59.526-8	23	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCIELE DOS SANTOS	84.547-7	6	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	STEFANY LORRAYNY LIMA	2.311-6	7	A
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADILSON MACHOZEKI FILHO	90.130-0	8	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA PALU	147.220-8	10	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA PAULA NIEWIADOMSKI	110.823-9	11	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROBERTA FONSECA	166.780-7	12	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELOISA DOS SANTOS BENAZZI	127.017-6	15	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE CRISTINA DA ROCHA	157.846-4	16	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON BLATTMANN	114.519-3	17	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE DO RIO	135.303-9	18	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCUS VINICIUS MEDEIROS	64.490-0	19	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARILIA PEREIRA MACHADO	36.674-9	21	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EVERTON SANTOS SOARES	149.746-4	22	A
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAMILA DA SILVA ROCHA	90.040-0	23	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO BETONI	83.605-2	24	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EIDRIAN DIONES DOS SANTOS	102.804-9	26	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JEAN ALEX DOS SANTOS	35.449-0	28	AC
ENGENHEIRO CIVIL	YOLANDA CAROLINE BARBOSA DE MELO KINAPE	121.230-3	16	AC

ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO HENRIQUE TONA JULIANI	35.333-7	17	AC
ENGENHEIRO CIVIL	JOAO VITOR MELCHIOR	118.840-2	18	AC
ENGENHEIRO CIVIL	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	19.656-8	19	AC
ENGENHEIRO CIVIL	JOSELIAS MOREIRA	114.292-5	21	AC
ENGENHEIRO CIVIL	LETICIA ANDRADE CAMARA	114.136-8	23	AC
ENGENHEIRO CIVIL	JOAO FERNANDES JUNIOR	167.744-6	24	AC
ENGENHEIRO CIVIL	GEOVANI VIEIRA VALLE	30.536-7	25	AC
ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA CANCELA GONCALVES	136.784-6	26	AC
ENGENHEIRO CIVIL	MANUELA CABRAL CAETANO	100.011-0	27	AC
ENGENHEIRO CIVIL	DANILO TOSHIO OMURA	149.991-2	31	AC
ENGENHEIRO CIVIL	MARINA DE FREITAS DE SOUZA	42.518-4	32	AC
ENGENHEIRO CIVIL	TAMY DE SOUZA PIAZER	119.251-5	33	AC
ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME WINSTON DA SILVA OLIVEIRA	42.615-6	36	AC
ENGENHEIRO CIVIL	DANIELLE DALDIN PALAORO	60.451-8	37	AC
ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL MAES PORTELA	158.435-9	38	AC
ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA DALCOMUNI STIPP	105.722-7	39	AC
ENGENHEIRO CIVIL	ALISON DE ARAUJO BEVERVANCO	95.328-8	43	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	BRUNA DE ARAUJO BRAGA	117.577-7	7	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	BRUNO VASCONCELOS STEDILE PEREIRA	131.758-0	8	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	YURY VASHCHENKO	37.891-7	9	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	MARIO ANTONIO DE GODOI CORREIA	124.131-1	10	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	EDUARDO ABILHOA MATTAR	91.152-6	11	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	JOSIANE FERNANDES KEFFER	13.224-1	13	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	RANGEL DE FREITAS ALVES	1.676-4	14	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	153.557-9	15	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	136.989-0	16	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ANDREI RAFAEL NOVINSKI	151.210-2	17	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	IASMIN FERNANDA PORTELA PFUTZ	43.115-0	18	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	GUSTAVO PACHECO DOS SANTOS	64.333-5	19	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	JOICE CARVALHO ALMEIDA	35.988-2	20	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	LEANDRO TONHATO	116.040-0	21	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ADILSON WANDEMBRUCK	100.607-0	22	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	JOBERT SILVA DA ROCHA	117.461-4	23	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	NATALI SOARES DE BRITO	91.225-5	24	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	VENICIO BORGES DA SILVA	18.145-5	27	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	CAMILA OLIVEIRA BATISTA	2.460-0	29	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	JAQUELINE DE PAULA HEIMANN	106.133-0	31	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	GUSTAVO SERPE MACHOSKI	172.926-8	32	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	THAIS ALVES PEREIRA GONCALVES	104.025-1	34	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	MARINA GILAVERTE	108.624-3	35	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	RUDI CELSO FISCHER	153.522-6	36	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ALEXANDRE DAL FORNO MASTELLA	142.610-9	37	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	PEDRO CORDEIRO NEVES	18.420-9	38	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	SAULO GOMES KARVAT	83.931-0	39	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	MAYARA MELISSA MENDES SKRABA	24.552-6	6	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	JULIANA VENTURI	34.906-2	7	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	IAGO DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	12.007-3	8	A
ENGENHEIRO QUÍMICO	ALESSANDRA GONCALVES PAUKA	73.359-8	10	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	MONIQUE SCHNEIDER SIMAO	5.264-7	11	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	MARCELA TEREZINHA CHAN SALUM	101.492-7	12	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	CLAUDIO JOSE WIPIESKI	53.030-1	13	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	NICOLE PEREIRA VENTURA	105.196-2	14	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	GIULIANA VARELA GARCIA LESAK	124.590-2	15	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	ALISON HIDEKI MUTO	6.694-0	16	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	RHAEL DE CAMPOS SAPORITI	135.494-9	17	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	GABRIELA DA COSTA	1.269-6	18	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	PEDRO HIROYUKI NISHI MALHEIRO	161.061-9	19	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	FELIPE NARETA	17.696-6	20	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	ALESSANDRA MAYUMI NAKAMURA	64.317-3	21	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	CAMILA DOS SANTOS NERY	97.053-0	22	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	JACQUELINE ARIELE SCHRAIER	7.631-7	23	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	FERNANDA STANISUAVSKI	9.910-4	24	AC
GEÓGRAFO	DEBORA SUSAN SILVEIRA	68.339-6	5	AC
GEÓGRAFO	NAIR FERNANDA BURIGO MOCHIUTTI	152.844-0	6	AC
GEÓGRAFO	DIEGO SAMY FRANTZ	30.145-0	7	AC
GEÓGRAFO	PAULO ROBERTO VAGULA	118.115-7	8	AC
GEÓGRAFO	TEREZA CRISTINA POLATO HOFFMANN	140.471-7	9	AC
GEÓGRAFO	FELIPE LARA FALCAO	28.981-7	12	AC
GEÓGRAFO	RAQUEL MENDES RODRIGUES	149.606-9	13	AC
GEÓGRAFO	MAYKON IVAN PALMA	55.458-8	14	AC
GEÓGRAFO	FELIPE RODRIGUES MACEDO	157.579-1	15	AC
GEÓGRAFO	MARIANE FELIX DA ROCHA	50.863-2	16	AC
GEÓGRAFO	LUCAS MANSUR SCHIMALESKI	22.681-5	17	AC
GEÓGRAFO	MARCELO MENDES	87.163-0	18	AC
GEÓLOGO	RONALDO PAULO KRAFT	131.820-9	4	AC
GEÓLOGO	SAULO VILA LOBUS STRAPASSON	18.471-3	5	AC
GEÓLOGO	GUSTAVO DA SILVA MENDES	28.361-4	6	AC

GEÓLOGO	EDUARDO HENRIQUE SEHNEM BERNARDO DA SILVA	40.647-3	7	AC
GEÓLOGO	THIAGO DA LUZ GAIA	43.190-7	8	AC
GEÓLOGO	NIZARA RATIERE DOS SANTOS SANCHES	106.672-2	9	AC
GEÓLOGO	DANILO PERCICOTTE	133.343-7	10	AC
GEÓLOGO	KAUE SEBASTIAO BARBOSA CARDOSO	138.329-9	13	AC
GEÓLOGO	MAIRA HILGEMBERG ALVES	7.798-4	14	AC
GEÓLOGO	HERMES AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOZA	176.867-0	16	AC
MÉDICO VETERINÁRIO	LUIZ CARLOS DA LUZ	148.286-6	2	AC
MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA ATAIDE BUSSACARINI	166.721-1	3	AC
MÉDICO VETERINÁRIO	MAYCON ROGER MARCANTE	69.238-7	4	AC
MÉDICO VETERINÁRIO	PEDRO CHAVES DE CAMARGO	81.360-5	5	AC
MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA CHUEIRI DE MORAES	121.124-2	6	AC
MÉDICO VETERINÁRIO	LETICIA DE PAULO KOPROSKI	77.451-0	8	AC
QUÍMICO	HYON TCHOR GALVAO MOTA	135.940-1	2	AC
QUÍMICO	TAILA FERNANDA VOLPATO DE OLIVEIRA	1.978-0	3	AC
QUÍMICO	ANA ROBERTA SOARES DA SILVA	2.419-8	4	AC
QUÍMICO	BRUNO MOTEKA PORTELA	39.193-0	5	AC
QUÍMICO	VANESSA DOS SANTOS BRUSTOLIN	63.930-3	6	AC
QUÍMICO	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS FIDENCIO	81.025-8	7	A
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	PAULO VINICIUS ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	181.763-9	10	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	JOANA JAQUELINE FELIX	132.380-6	12	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	VICTOR HUGO CORREIA	68.070-2	14	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	PATRICIA MARREIROS DE CARVALHO GABRIEL	107.830-5	15	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE	108.268-0	17	AC
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO FLORESTAL	HENRIQUE FERREIRA CHAVES	17.335-5	2	AC
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JEFERSON BENEDETTI EILERT	154.723-2	2	AC
ENGENHEIRO CIVIL	FABRICIO CITADIN NEZI	67.073-1	2	AC
ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	85.500-6	3	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	VINICIOS GODINHO DEBASTIANI	177.219-8	2	AC
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO HIROSHI NAKANO	127.700-6	2	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IVAN JUNIOR DIAS DOS SANTOS	144.531-6	3	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANTONIO MARCOS PETERLINI	138.396-5	4	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAROLINE RECH	67.472-9	5	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	JOAO RAPHAEL MARQUES DE MOURA	109.485-8	2	AC
GEÓLOGO	GABRIEL DOS SANTOS VICENTE	147.913-0	2	AC
GEÓLOGO	IVAN ROSSI	85.632-0	3	AC
MUNICÍPIO: IRATI				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	127.378-7	2	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MURILO TORRECILJA	135.923-1	3	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ABDUL RAHIM ABOU GHONAIM NETO	20.743-8	2	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ISADORA MOTA FERNANDES	177.308-9	3	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	QOHELET JOSE IANISKI VERES	15.391-5	4	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	THAIS COSTACURTA PARMIGIANI	99.536-3	2	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	HEDER JOBBINS DE ARRUDA	143.004-1	3	AC
MUNICÍPIO: IVAIPORÃ				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
BIÓLOGO	OTAVIO VINICIUS CARNIATO MILANESI	1.595-4	2	AC
MUNICÍPIO: JACAREZINHO				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO CIVIL	SARA COIMBRA DA SILVA	136.709-9	3	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ELAINE ROSA DO NASCIMENTO	143.160-9	3	AC
MUNICÍPIO: LONDRINA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYRA SUEMY ISHIKAWA	18.846-8	2	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANANDA COVRE DA SILVA	135.850-2	3	AC
ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI	181.038-3	5	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	BARBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	4.810-0	2	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	PRISCILLA FALCO KLINGELFUS POLZL	95.956-1	3	AC
QUÍMICO	EVANDRO CESAR POCAS	129.770-8	3	AC
TEC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	JESSICA MUNIZ DE MELO	62.136-6	2	AC
MUNICÍPIO: MARINGÁ				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.

ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	52.122-1	2	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	FERNANDA PAULA MANOSSO	106.621-8	2	AC
MUNICÍPIO: PARANAGUÁ				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO CIVIL	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	161.720-6	3	AC
ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON ARTIGAS GUERRA	11.825-7	4	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	LARISSA MARIANA DE SOUZA SALOMAO	11.124-4	2	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	JOAO HENRIQUE DANTAS	29.368-7	2	AC
MUNICÍPIO: PARANAVAÍ				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME FACTORI BIANCHI	125.626-2	2	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	MARCELO FUTLIK MARTINELLI	165.598-1	2	AC
MUNICÍPIO: PATO BRANCO				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO FLORESTAL	KRISTIANA FIORENTIN DOS SANTOS	13.500-3	3	AC
MUNICÍPIO: PITANGA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KEOMA DE FREITAS DA SILVA	44.227-5	2	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	TANIA DE CASSIA FERRAZ	155.800-5	2	AC
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS HENRIQUE BORGES	91.454-1	2	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	MARIANA DE AQUINO ARAGAO	84.970-7	2	AC
MUNICÍPIO: TOLEDO				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	1.358-7	2	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	MICHELI ANGELICA HORBACH	87.813-8	2	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	CLAUDIO VINICIUS ARCEGO	19.320-8	2	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	JACQUELINE FERANDIN HONORIO	53.617-2	3	AC
TEC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	GERVAZIO JOAO DE SOUZA	100.720-3	3	AC
MUNICÍPIO: UMUARAMA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO QUÍMICO	DIOGENES FREDERICHI	157.226-1	2	AC
TEC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	MAYARA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	146.771-9	2	A
MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO FLORESTAL	JONATHAN EZEQUIEL DA SILVEIRA	177.715-7	2	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	FRANCIELÉN PAOLA DE AS	136.172-4	3	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	JULIANE NESI	17.572-2	4	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	MARIELE REISDORFER SCHORR	114.322-0	5	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	RAQUEL ISOTON GOBBI	127.289-6	6	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	PATRICIA NAZARIO	154.480-2	7	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	AUGUSTO ARRUDA LINDNER	162.548-9	8	AC

AC = Ampla Concorrência; D = Pessoa com Deficiência; A = Afrodescendente.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 163/2023
 CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

MUNICÍPIO: CASCAVEL				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
GEÓLOGO	TAINA NOGUEIRA DE ALMEIDA	180.856-7	2	AC
MUNICÍPIO: CURITIBA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
BIÓLOGO	CID RODRIGO RODRIGUEZ ESPINOLA	101.590-7	6	AC
BIÓLOGO	CRISTIAN PEREIRA PACHECO	147.310-7	13	AC
BIÓLOGO	GUILHERME CARVALHO ANDRADE	3.946-2	14	AC
BIÓLOGO	SHEILA SUSY SILVEIRA	172.268-9	21	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANILO DIAS PALMEIRA	131.049-6	9	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS VILY PALADINI	133.670-3	13	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA FLAVIA PAVEI	87.783-2	14	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO GROCHOSKI	43.123-0	20	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VALTER SILVIO MARTINS FILHO	128.153-4	25	AC
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS KREUTZFELD	37.190-4	27	AC
ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO NAGEL	34.256-4	15	AC
ENGENHEIRO CIVIL	GREGORY WELLS DE CARVALHO BARTELES	66.166-0	20	AC
ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN CAMARA BOTOLO	102.316-0	22	AC
ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL GROLLI MACHADO	9.480-3	28	AC
ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL WILLIAN PRADO	78.296-3	29	AC
ENGENHEIRO CIVIL	NATHALLI ROGISKI DA SILVA	76.986-0	30	AC

ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO MELO ARAUJO	82.315-5	34	AC
ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO AUGUSTO STIPP	85.535-9	40	AC
ENGENHEIRO CIVIL	THAIS PUGSLEY JULIAO	128.137-2	41	AC
ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA LUCAS BARBOSA	5.663-4	42	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	ENDERSON RENATO AZEVEDO DOS SANTOS	117.232-8	12	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	LUCAS DE SIQUEIRA CARDINELLI	165.997-9	25	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	MARIO CESAR DE AGUIAR	10.209-1	26	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	DANIELE LIMA DA COSTA	113.121-4	28	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	SIMONE FILIPINI ABRAO	130.590-5	30	AC
ENGENHEIRO FLORESTAL	EMANUELA CAMARGO DE BARROS LUSTOSA	83.575-7	33	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	LILIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	126.010-3	5	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	GIOVANA SIGNORI IAMIN	36.500-9	9	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	ISADORA DE SOUZA RUFINO	142.261-8	32	A
GEÓGRAFO	PEDRO AUGUSTO VIEIRA BORDIN	28.302-9	10	AC
GEÓGRAFO	CLEIDIR EIDELWEIN BICCA	115.981-0	11	AC
GEÓLOGO	EMERSON SANCHES	26.750-3	11	AC
MÉDICO VETERINÁRIO	PRISCILA FERREIRA	120.977-9	7	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	JAMILY MARTINS DA SILVA QUEVEDO	48.460-1	11	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	DARLA PRISCILLA SCHNAIDER	77.729-3	13	AC
TÉC. MANEJO E MEIO AMBIENTE	KETRIN ORTIZ JORGENSEN	77.168-6	16	AC
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO CIVIL	PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	3.598-0	2	AC
MUNICÍPIO: LONDRINA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
BIÓLOGO	JHONATHAN RAIMUNDO REIS	51.614-7	2	AC
ENGENHEIRO QUÍMICO	ARISSA YASMIN IWASHIRO OTSU	152.070-9	2	AC
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO QUÍMICO	DANIEL GUERHART DA COSTA	139.368-5	2	AC
MUNICÍPIO: TOLEDO				
FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAELA GOULARTE AMARAL	46.211-0	2	AC

143276/2023

EDITAL Nº 164/2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do [Decreto Estadual nº 7.116](#), de 28/01/2013, e considerando a autorizações governamental exaradas nos Protocolos nº 18.838.543-5, e nº 19.711.337-5, bem como o contido no Edital nº 029/2020 - DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos nomeados pelo Decreto nº 4.449, de 18 de dezembro de 2023, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 029/2020 - DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento no cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Civil, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para realizarem a Escolha de Vaga nos termos do estabelecido no art. 3º, §º 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO: CURITIBA

FUNÇÃO	NOME	RG	INSC.	CLASS.	CONC.
ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE NAVROSKI MUCHINSKI	100077957 - PR	21.421-3	12	AC
	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	107387846 - PR	10.330-6	13	AC
	PAULO EDUARDO ZAGURSKI	86335603 - PR	67.570-9	14	AC

1.2. A Escolha de Vaga poderá ser efetuada através de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato da assinatura da lista de presença, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da escolha de vaga.

1.3. A Escolha de Vaga se realizará na data, horário e local abaixo estabelecidos, devendo o nomeado, ou seu representante, comparecer com antecedência mínima de **10 minutos** do horário, munido com documento oficial de identificação e caneta esferográfica para as assinaturas da referida Escolha.

Data: 10/01/2024.

Horário: 10:00 h

Local: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N – Palácio das Araucárias

Centro Cívico - Curitiba-PR (entrada pelo estacionamento)

Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH – 3º andar - Ala D.

Fone: (41) 3313-6104 – 6132.

1.3.1. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local da Escolha de Vaga.

1.4. O critério da Escolha de Vaga seguirá rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos nomeados, de acordo com o item 1. do presente Edital.

1.4.1. O nomeado que comparecer em atraso, após iniciada a seção de Escolha de Vaga, caso ultrapassada sua classificação, será transferido para o final da listagem correspondente ao seu cargo/função, ficando sujeito à(s) vaga(s) não preenchida(s).

1.5. Em caso de não comparecimento ou não aceite em atuar em qualquer uma das vagas disponíveis, o candidato será considerado excluído do certame.

1.6. A distribuição das vagas estabelecidas aos órgãos do Estado, no quantitativo de nomeados no cargo e função, segue conforme abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS
IAT	AGENTE PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA	2
SECID	AGENTE PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA	1

1.7. Para subsidiar a escolha o nomeado poderá obter orientações e esclarecimentos, referentes aos órgãos em que estão distribuídas as vagas, a partir das referências abaixo indicadas:

Instituto Água e Terra – IAT.

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 1206 - Rebouças - Curitiba - Pr.

Endereço Eletrônico: <https://www.iat.pr.gov.br>

Contato: Éder Rogério Stela - E-mail: eder.stela@iat.pr.gov.br - Telefone (41) 3304-7777
Contato: Dalton Mesquita - E-mail: daltonmesquita@iat.pr.gov.br - Telefone (41) 3304-7070

Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Endereço: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú – Curitiba – Pr.
Endereço Eletrônico: <http://www.secid.pr.gov.br/>
Contato – Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS
Cássia Regina Albuquerque - cassiar@secid.pr.gov.br - Telefone (41) 3250-7227
Renata Vieira Carazzai de Matos - renatacarazzai@secid.pr.gov.br - Telefone (41) 3250-7237

2. Posteriormente à escolha de vaga, o nomeado receberá orientação para a posse quanto a data de comparecimento no respectivo órgão de opção, ocasião em que deverá apresentar a documentação exigida, de acordo com o subitem 13.2. e alíneas do Edital nº 029/2020 - DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020.

2.1. Para a obtenção dos documentos de que trata o item 2. o nomeado poderá acessar o link:
<http://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso>

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

Vanda Dolci Garcia
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

142870/2023

EDITAL Nº 168/2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos do [Decreto Estadual nº 7.116](#), de 28/01/2013, e considerando a autorização governamental exarada no Protocolo nº 15.737.722-1, bem como o contido nos Editais nº 029/2020 nº 090/2021 e nº 072/2023 - DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

A exclusão convocação do candidato abaixo indicado, do Concurso Público regido pelo Edital nº 029/2020 – DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, do município de Jacarezinho, por não ter atendido a convocação para realizar a etapa Avaliação Médica, formalizada através do Edital nº 072/2023 – DRH/SEAP, de 20 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

FUNÇÃO	NOME	INSC.	CLASS.	CONC.
TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	60.982-0	3	AC

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

Vanda Dolci Garcia
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência.

142886/2023

EDITAL Nº 165/2023 - DRH/SEAP

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Editais nº 011/2023, nº 054/2023 e nº 055/2023 – DRH/SEAP, bem como em cumprimento às determinações judiciais, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação *sub judice* da candidata relacionada abaixo para realizar as Provas Práticas e de Títulos, na forma estabelecida no Edital nº 055/2023 – DRH/SEAP, no período das 10h do dia 20/12/2023 até às 17h do dia 21/12/2023.

PROFESSOR PEDAGOGO - GUARAPUAVA		
Candidata	Inscrição	Processo
Valdilene Pinto Ferreira	23030004200522	0007480-93.2023.8.16.0004

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Editais nº 055/2023 e nº 011/2023 – DRH/SEAP e suas retificações.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

Vanda Dolci Garcia
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

142879/2023

EDITAL Nº 166/2023 - DRH/SEAP

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Editais nº 011/2023, nº 054/2023 e nº 055/2023 – DRH/SEAP, bem como em cumprimento às determinações judiciais, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A reconvocação *sub judice* do candidato relacionado abaixo, para realizar a Prova Prática e de Títulos, na forma estabelecida no Edital nº 055/2023 – DRH/SEAP, no período das 10h do dia 20/12/2023 até às 17h do dia 21/12/2023.

PROFESSOR FILOSOFIA - PONTA GROSSA

Candidato	Inscrição	Processo
Ediógenes Paes de Camargo	230300054722	0041320-49.2023.8.16.0019

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Editais nº 055/2023 e nº 011/2023 – DRH/SEAP e suas retificações.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

Vanda Dolci Garcia
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

142881/2023

EDITAL Nº 167/2023 - DRH/SEAP

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Editais nº 011/2023, nº 054/2023, nº 055/2023, nº 091/2023, nº 113/2023 e nº 121/2023 – DRH/SEAP, bem como em cumprimento às determinações judiciais, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A reconvocação *sub judice* da candidata relacionada abaixo para realizar a Prova de Títulos, na forma estabelecida no Edital nº 055/2023 – DRH/SEAP, no período das 10h do dia 20/12/2023 até às 17h do dia 21/12/2023.

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - PONTA GROSSA		
Candidata	Inscrição	Processo
Larissa de Cássia Antunes Ribeiro	230300057729	0112825-60.2023.8.16.0000

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Editais nº 055/2023 e nº 011/2023 – DRH/SEAP e suas retificações.

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

Vanda Dolci Garcia
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

142882/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UENP

EDITAL Nº 006/2023-CO

O Presidente da Comissão Organizadora e da Comissão Especial, Prof. Dr. Pedro Henrique Carnevalli Fernandes, designado pela Portaria nº 017/2023-PRORH, de 01/06/2023, publicada no DIOE nº 11434, de 06/06/2023, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, em conformidade com o Edital nº 130/2023-PRORH, de 01/06/2023, publicado no DIOE nº 11434, de 06/06/2023, e demais publicações, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO** de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, conforme segue:

1 RECURSO CONTRA A PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Protocolo	Resultado da análise*
21.404.510-9	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.404.513-3	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.326-5	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo

*o protocolo foi enviado no e-mail do requerente.

2 RECURSO CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

Protocolo	Resultado da análise*
21.405.112-5	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.405.114-1	Acolhido e provido , nos termos do protocolo
21.405.115-0	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.327-3	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.328-1	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.329-0	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.331-1	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.332-0	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.333-8	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo
21.454.334-6	Acolhido e não provido , nos termos do protocolo

*o protocolo foi enviado no e-mail do requerente.

Cornélio Procópio (PR), 19 de dezembro de 2023.
Prof. Dr. Pedro Henrique Carnevalli Fernandes
Presidente da Comissão Organizadora e da Comissão Especial
Coordenador de Processos Seletivos da UENP

EDITAL Nº 311/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no uso de suas atribuições legais e exercício regular do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o **edital de resultado final** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, conforme Edital nº 130/2023-PRORH, de 01/06/2023, publicado no DIOE nº 11434, de 06/06/2023:

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
Área/subárea do conhecimento: CBC01/Ensino de Biologia

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
366	Matheus Ganiko Dutra	451115387-SP	8,87	8,65	7,47	6,72	8,21	1º

627	Flávia Tocci Boeing Duarte	1668615-DF	8,00	9,28	8,63	4,24	7,82	2º
334	Aline da Silva Goulart	1105079964-RS	8,83	8,62	8,20	4,36	7,79	3º
125	Poliana Barbosa da Riva	93502671-PR	8,67	8,53	8,02	4,61	7,74	4º
127	Bruna Larissa Ramalho Diniz	91953978-PR	9,00	7,88	7,57	4,11	7,43	5º

Área/subárea do conhecimento: CBC02/Morfologia

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
107	Aline Rosa Marosti	88414306-PR	9,42	8,20	9,70	3,48	7,77	1º
218	Anelisa Ramão	35535538-SP	7,53	8,35	9,23	5,41	7,60	2º
63	Aliciane de Almeida Roque	147696604-PR	7,73	7,10	8,93	6,24	7,30	3º

Área/subárea do conhecimento: MTC03/Matemática/Educação Matemática

Lista de classificação para vaga afrodescendente

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
347	Thiago Fernando Mendes	108132612-PR	9,10	9,67	9,97	2,94	8,18	1º

Lista de classificação para vaga universal

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
697	Willian Damin	96765371-PR	8,50	9,18	9,97	6,22	8,46	1º
347	Thiago Fernando Mendes	108132612-PR	9,10	9,67	9,97	2,94	8,18	2º
840	Diego Barboza Prestes	87986160-PR	7,00	9,50	9,77	6,09	8,10	3º
291	Bianca de Oliveira Martins	123889231-PR	8,90	8,50	10,00	2,94	7,66	4º
395	Jeferson Takeo Padoan Seki	126006888-PR	7,87	7,80	10,00	5,50	7,58	5º
176	Keila Tatiana Boni	89322731-PR	7,00	7,50	9,93	5,82	7,26	6º

Área/subárea do conhecimento: PGN04/Ensino/Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências Biológicas ou Matemática

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
781	Wiliam Barbosa Travassos	125746608-PR	7,88	9,77	8,68	7,13	8,57	1º
526	Caroline Subirá Pereira	105326220-PR	9,13	7,87	7,98	7,52	8,19	2º
745	Taniele Loss	65985071-PR	7,73	7,38	6,97	7,73	7,51	3º
611	Aline Alvares Machado	403066086-SP	8,77	9,27	9,83	0,00*	7,32	4º

*Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 III do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: PDC05/Educação/Ensino-Aprendizagem

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
133	Jeinni Kelly Pereira Puziol	97469822-PR	9,75	9,70	10,00	6,03	9,01	1º
610	Estéfani Dutra Ramos	158843706-PR	8,43	9,57	10,00	4,12	8,18	2º
468	Natália Moraes Góes	103683807-PR	8,42	7,53	9,00	7,69	7,98	3º
401	Victoria Mottim Gaio	95855733-PR	9,32	7,03	9,00	5,00	7,51	4º
292	Gislaine Semcovici Nozi	82225382-PR	7,40	8,50	9,50	4,48	7,47	5º
180	Jeferson Anibal Gonzalez	350196680-SP	7,27	8,20	8,00	4,50	7,16	6º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Área/subárea do conhecimento: ADC06/Administração/Administração de Empresas

Lista de classificação para vaga para pessoa com deficiência (PcD)

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
32	Tiago Fernando Hansel	72868234-PR	8,18	7,27	7,09	4,89	7,05	1º

Lista de classificação para vaga universal

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
406	Rejane Heloisa dos Santos	92031632-PR	8,92	9,35	9,14	6,08	8,55	1º
551	Victor Galindo de Mello	104964729-PR	7,72	8,16	8,41	5,28	7,48	2º
32	Tiago Fernando Hansel	72868234-PR	8,18	7,27	7,09	4,89	7,05	3º

Área/subárea do conhecimento: ADC07/Administração/Administração da Produção

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
33	Tiago Bernardino Vargas	72079353-PR	8,67	8,75	8,70	2,83	7,54	1º
225	William Alexandre dos Santos	92416089-PR	7,90	8,42	5,30	2,96	6,86	2º

Área/subárea do conhecimento: CCC08/Ciências Contábeis/Contabilidade e Finanças Públicas

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
475	Vitor Hideo Nasu	123580834-PR	9,16	8,50	9,10	7,80	8,62	1º
335	Kelli Juliane Favato	104272789-PR	8,51	8,17	8,30	3,97	7,45	2º
774	Mônica Aparecida Bortolotti	164664104-PR	7,04	7,12	4,00	0,00*	5,36	3º

*Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 III do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: CEC09/Economia/Teoria Econômica

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
389	Pietro Andre Telatin Paschoalino	494512039-SP	8,90	9,23	9,90	5,04	8,36	1º
407	Michel Augusto Santana da Paixão	150992559-PR	9,20	8,62	8,43	5,28	8,11	2º
431	Ricardo da Silva Souza	104153860-PR	9,10	8,63	8,00	4,34	7,85	3º
223	Renan Oliveira Regis	7915207-PE	7,09	9,50	9,37	3,27	7,52	4º

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Área/subárea do conhecimento: PGL10/Letras/Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

Lista de classificação para vaga afrodescendente

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
765	Valdirene Barboza de Araújo Batista	59647890-PR	9,60	7,43	5,07	4,91	7,34	1º

Lista de classificação para vaga universal

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
95	Bruna Carolini Barbosa	99818158-PR	9,50	9,30	9,37	6,25	8,76	1º
104	João Carlos Dias Furtado	56527591-PR	8,63	9,43	8,00	4,62	8,09	2º
548	Lucas Toledo de Andrade	123263731-PR	9,27	8,43	6,77	5,24	7,88	3º
743	Andressa Aparecida Lopes	97086214-PR	8,53	8,60	5,80	4,11	7,40	4º
765	Valdirene Barboza de Araújo Batista	59647890-PR	9,60	7,43	5,07	4,91	7,34	5º

Área/subárea do conhecimento: LTC11/Letras/Libras

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
278	Fabiola Grasielle Zappielo	79752150-PR	7,50	9,23	7,67	3,36	7,38	1º

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Área/subárea do conhecimento: PGA12/Agronomia/Fitotecnia

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
357	Gustavo Dario	484594412-SP	7,22	7,64	7,76	4,28	6,85	1º
761	Neriane Hijano	466427852-SP	7,03	7,09	3,78	3,27	5,98	2º

CAMPUS DE JACAREZINHO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Área/subárea do conhecimento: PGM13/Educação Física/Exercício Físico na Prevenção e Tratamento de Doenças Crônicas

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
355	Paola Sanches Cella	362162943-SP	9,83	9,10	9,70	6,50	8,86	1º
497	Thiago dos Santos Rosa	440271228-SP	9,90	9,57	0,00*	10,00	8,80	2º
189	Kauana Borges Marchini Siqueira	57789581-PR	9,67	9,65	8,02	4,05	8,37	3º
528	William Rodrigues Tebar	339762950-SP	9,38	7,37	9,70	7,75	8,28	4º
445	Luiz Augusto da Silva	105387563-PR	8,10	7,80	5,90	6,97	7,53	5º

*Nota atribuída conforme o item 14.3.3 do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: EFJ14/Educação Física/Fundamentos Didáticos-pedagógicos do Esporte

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
Não houve candidato aprovado e classificado								

Área/subárea do conhecimento: FSJ15/Fisioterapia/Fisioterapia Comunitária e Ambulatorial

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
687	Ana Carolina Ferreira Tsunoda Del Antonio	110848609-PR	9,00	9,78	8,73	4,11	8,31	1º
566	Marcos Paulo Braz de Oliveira	15992895-MG	9,43	7,73	9,33	5,78	8,01	2º
557	Carlos Eduardo Girasol	410840154-SP	8,80	7,35	7,57	7,73	7,88	3º

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Área/subárea do conhecimento: CBJ16/Zoologia

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
146	Dyego Leonardo Ferraz Caetano	46912376x-PR	9,03	9,43	8,93	5,49	8,47	1º
109	Karine Orlandi Bonato	3088757831-RS	8,83	7,77	8,50	4,84	7,58	2º
768	Melissa Bars Closel	326318495-SP	7,83	9,00	8,97	0,00*	6,85	3º

*Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 III do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: CBJ17/Paleontologia

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
578	Ariel Milani Martine	335519374-SP	9,20	9,53	10,00	5,13	8,60	1º

Área/subárea do conhecimento: FIJ18/Filosofia/Lógica e Filosofia da Linguagem

Lista de Classificação Afrodescendente

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
Não houve candidato aprovado e classificado								

Lista de Classificação Universal

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
455	Diogo Henrique Bispo Dias	338534246-SP	10,00	9,90	10,00	5,77	9,11	1º
504	Ederson Safra Melo	86869799-PR	9,93	9,40	9,65	6,62	9,03	2º
596	Felipe Gustavo Alves Moreira	116485400-RJ	9,20	8,57	9,42	7,42	8,61	3º
692	Carlos Mario Márquez Sosa	G293236J-SP	8,90	8,92	8,98	6,08	8,35	4º

Área/subárea do conhecimento: FIJ19/Filosofia/História da Filosofia Antiga e Medieval

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
555	Andre Luiz Braga da Silva	125542555-RJ	9,40	8,23	7,90	4,00	7,70	1º
12	Angelo Antonio Pires de Oliveira	480133438-SP	7,10	9,80	9,87	3,11	7,66	2º
738	Dionatan Acosta Tissot	640277962-SP	7,87	8,87	6,53	0,00*	6,56	3º
64	Constança Barahona	163077469-PR	7,67	7,00	7,37	0,00*	5,84	4º

*Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: HIJ20/História/Prática do Ensino de História

Lista de Classificação Afrodescendente

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
632	Noemi Santos da Silva	128935436-PR	7,60	8,98	5,95	2,31	6,93	1º

Lista de Classificação Universal

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
485	Beatriz Rodrigues	355731046-SP	8,52	7,58	8,10	6,46	7,69	1º
633	Fabiane Tais Muzardo	410057861-SP	8,15	8,47	6,07	4,98	7,44	2º
632	Noemi Santos da Silva	128935436-PR	7,60	8,98	5,95	2,31	6,93	3º

Área/subárea do conhecimento: HIJ21/História/História da África

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
465	Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes	101050246-PR	9,90	8,67	9,30	5,69	8,51	1º
459	Felipe Barradas Correia Castro Bastos	89738768-PR	10,00	9,77	8,53	3,38	8,44	2º

Área/subárea do conhecimento: MTJ22/Matemática/Cálculo Diferencial e Integral

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
265	Thiago Matheus Cavalheiro	104652808-PR	9,57	9,20	9,10	1,26	7,71	1º
208	Marcelo Osnar Rodrigues de Abreu	88917308-PR	8,73	8,47	8,73	3,86	7,65	2º
583	Monisse Postigo Alves	161994375-PR	8,58	8,73	9,63	3,07	7,64	3º
590	Otavio Henrique Perez	422632077-SP	7,40	8,27	10,00	3,51	7,23	4º
815	Ricardo Bento Nogueira Mori Pinheiro	323808086-SP	7,90	8,93	10,00	1,03	7,15	5º

Área/subárea do conhecimento: PDJ23/Educação/Fundamentos da Educação

Lista de Classificação Afrodescendente

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
442	Fernanda Oscar Dourado Valentim	404185393-SP	7,10	8,43	9,73	5,71	7,62	1º

120	Edilson de Araújo dos Santos	109392740-PR	8,87	9,23	9,87	0,00**	7,34	2º
Lista de Classificação Universal								
Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
187	Ana Claudia Marochi	49534493-PR	9,63	9,90	9,83	6,08	9,05	1º
358	Lucia Mara de Lima Padilha	63684040-PR	8,68	9,43	9,77	7,10	8,77	2º
403	Jaine dos Santos Floriano	107686215-PR	9,25	8,87	8,75	4,12	8,02	3º
442	Fernanda Oscar Dourado Valentim	404185393-SP	7,10	8,43	9,73	5,71	7,62	4º
120	Edilson de Araújo dos Santos	109392740-PR	8,87	9,23	9,87	0,00**	7,34	5º
255	Luciana Fernandes de Aquino	148232733-SP	7,15	8,33	8,15	4,21	7,13	6º
730	Daniele Ramos de Oliveira	450837464-SP	7,85	8,40	0,00*	0,00***	5,72	7º

*Nota atribuída conforme o item 14.3.3 do Edital nº 130/2023-PRORH.

**Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 III do Edital nº 130/2023-PRORH.

***Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: PDJ24/Educação/Ensino-aprendizagem

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
249	Geuciane Felipe Guerin Fernandes	105540310-PR	8,93	9,59	9,45	8,44	9,15	1º
258	Alvaro Martins Fernandes Júnior	84493520-PR	7,00	8,35	7,53	8,18	7,83	2º
283	Jaqueline Salaneck de Oliveira Nagel	77492682-PR	7,03	7,00	3,25	6,26	6,49	3º
639	Flávia Wagner	2909171-SC	7,00	8,05	9,43	0,00*	6,26	***4º
325	Italo Ariel Zanelato	92505308-PR	7,90	7,42	9,20	0,00**	6,26	***5º

*Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 I do Edital nº 130/2023-PRORH.

**Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 III do Edital nº 130/2023-PRORH.

***Desempate conforme item 16.4 II do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: PGE25/Educação/Ensino-aprendizagem

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
133	Jeinni Kelly Pereira Puziol	97469822-PR	8,67	8,95	9,10	6,09	8,31	1º
197	Camila Maria Bortot	102996470-PR	7,10	7,36	9,77	7,76	7,60	2º

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Área/subárea do conhecimento: PGD26/Direito/Direito Constitucional

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
362	Jairo Néia Lima	92701735-PR	8,83	9,50	8,27	8,71	9,02	1º
517	Pedro Fauth Manhães Miranda	89622158-PR	8,17	8,30	7,83	6,92	7,94	2º
222	Júlio Cezar Bittencourt Silva	54581203-PR	8,67	8,30	8,17	5,41	7,82	3º
359	Murilo Alan Volpi	481833791-SP	8,08	8,20	8,07	3,02	7,12	4º

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

Área/subárea do conhecimento: LTJ27/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
707	Joagda Rezende Abib	434402618-SP	9,00	10,00	9,53	4,04	8,46	1º
759	Guilherme Magri da Rocha	149450947-PR	7,50	10,00	7,03	6,03	8,16	2º
598	Simone de Souza Burgues	99837055-PR	8,17	7,33	5,17	0,00*	5,90	3º

*Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 III do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: LTJ28/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Espanhola

Lista de Classificação Afrodescendente

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
807	Nádia Nelziza Lovera de Florentino	001622944-MS	8,77	8,87	9,63	8,30	8,80	1º
153	Caio Vitor Marques Miranda	478646811-SP	9,27	9,43	9,63	3,33	8,18	2º

Lista de Classificação Universal

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
807	Nádia Nelziza Lovera de Florentino	001622944-MS	8,77	8,87	9,63	8,30	8,80	1º
647	Mayara Mayumi Sataka	370862363-SP	9,23	9,60	9,73	5,19	8,62	2º
153	Caio Vitor Marques Miranda	478646811-SP	9,27	9,43	9,63	3,33	8,18	3º
275	Vanessa Cruz Mantoani	103302633-PR	8,60	9,40	9,60	4,26	8,15	4º
446	Augusto Moretti de Barros	479813048-SP	9,20	8,68	9,73	0,00*	7,21	5º

*Nota atribuída com base no item 15.2 por descumprimento do item 15.1 do Edital nº 130/2023-PRORH.

Área/subárea do conhecimento: LTJ29/Letras/Libras

Ins.	Nome	RG	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Análise e Arguição do Plano de Trabalho	Prova de Título	Nota Final	Resultado
278	Fabiola Grasielle Zappiello	79752150-PR	9,80	9,50	10,00	3,36	8,41	1º

Art. 2º. O candidato classificado e convocado para vaga para afrodescendente terá direito à vaga nessa categoria após a homologação da autodeclaração por meio de banca de heteroidentificação fenotípica.

Art. 3º. O candidato classificado e convocado para vaga para pessoas com deficiência (PcD) terá direito à vaga nessa categoria após a entrega de documentação acerca da condição de PcD e validação dessa documentação pela Divisão de Perícia Médica do Estado do Paraná.

Jacarezinho (PR), 20 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino

Pró-Reitora de Recursos Humanos

EDITAL/GR Nº 032/2023

SÚMULA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para Agente Universitário.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini nomeado pelo decreto nº 11309 de 06 de junho de 2022, considerando o Edital nº 210/2022 PRORH, de 17/10/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concursos nº 11284, de 20/10/2022, de abertura do Teste Seletivo para Agente Universitário, na UENP,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do referido Teste Seletivo para Agente Universitário, cujo resultado foi divulgado por meio do Edital de Resultado nº 249/2022 PRORH de 06/12/2022 e edital de Resultado Final após Análise de Recurso 262/2022 PRORH de 15/12/2022 publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concursos nº 11315 de 08/12/2022 e 11322 de 19/12/2022.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em Jacarezinho, 20 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini

Reitor

UEPG

EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964
CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO DE INTEGRANTE DA CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA - NÍVEL SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PROGESP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, com amparo na Constituição Federal (art. 207), Constituição do Estado do Paraná (art.27, Inciso IX), e considerando

- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, e alterações;
- a Lei Estadual nº 20933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- o Decreto Estadual nº 5309 de 29 de agosto de 2005;
- o Decreto Estadual nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição dos códigos de vagas correspondente aos quadros próprios de Docentes e de Agentes Universitários do Sistema Estadual de Ensino Superior, vincula os cargos de docentes e de agentes universitários às Universidades Estaduais e estabelece regras de controle da lotação de pessoal, nos termos da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - Lei Geral das Universidades - LGU;
- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- o Decreto Estadual nº 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre ao servidor público civil do Estado do Paraná, da Administração Direta e Autárquica, laborar em jornada pela carga horária de seu cargo adotando-se, nos casos específicos, o regime de turno de trabalho conforme estabelece a legislação estadual, para atendimento integral do serviço;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- a Resolução CA Nº 192, de 17 de julho de 2023, que aprovou a Política de Privacidade e Proteção de Dados da UEPG;
- a Portaria R nº 729, de 29 de setembro de 2023, que aprovou o Regulamento de Concurso Público para a Admissão de Integrante da Carreira Técnica Universitária na UEPG, homologada pela Resolução CA Nº 250/2023;
- o Processo protocolado sob nº 23.000065010-7;
- a Resolução CA nº 273, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2023;

TORNA PÚBLICO

A realização de Concurso Público para cargos efetivos de Agentes Universitários de Nível Superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa, cujas funções estão especificadas e detalhadas no subitem 7.1 deste Edital, seguintes:

- 1) ADOGADO;
- 2) ANALISTA DE INFORMÁTICA;
- 3) ASSISTENTE SOCIAL;
- 4) COMUNICADOR SOCIAL;
- 5) CONTADOR;
- 6) ENGENHEIRO CIVIL;
- 7) ENGENHEIRO ELETRICISTA;
- 8) MÉDICO;
- 9) MÉDICO DO TRABALHO;
- 10) NUTRICIONISTA;
- 11) PSICÓLOGO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento do quadro efetivo de Agente Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa, nível Superior, com o preenchimento das funções ofertadas às efetivas vagas, de acordo com o necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira da UEPG.

1.2 O concurso público será regido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Diretoria de Provimento/Divisão de Concursos e Processos Seletivos - DPC/DICON e pela Comissão de Concurso designada para este fim pela Portaria PROGESP/DICON Nº 01/2023.

1.3 O presente Concurso Público será realizado em duas etapas sendo Prova Objetiva, em caráter eliminatório e Avaliação de Títulos, em caráter classificatório.

1.4 Os atos relativos ao presente Concurso Público, serão divulgadas no site www.uepg.br/concursos, na aba Concursos e Testes Seletivos e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.5 As disposições deste edital poderão ter eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a realização do certame, as quais, se for o caso, serão publicadas através de edital e divulgadas na conformidade determinada no item 1.4 deste Edital.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

1.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, e declara que:

- a) está quite com suas obrigações eleitorais, no momento da inscrição;
- b) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;
- c) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- d) tem ciência de que, seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do cadastro de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato;
- e) tem ciência de que, verificada a falsificação ou inexistência de declarações ou de dados, em qualquer documento, será determinado o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do certame, e quando posteriormente a sua convocação e/ou nomeação, terá sua exoneração motivada por sindicância e processo administrativo;
- f) tem ciência de que, mesmo que classificado, no momento da sua convocação/nomeação, deverá possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a função a ser assumida;
- g) tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.8 Serão admitidos recursos de impugnação dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE do Edital de Abertura.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no site da UEPG, acessando o campo de Ingressar na UEPG/Concursos e Testes Seletivos ou direcionado ao endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisao/producao/Concurso/Publico/> CONCURSO PUBLICO>Agente Universitário, disponível no período das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2024.

2.1.1 As inscrições não devem ser realizadas por aparelho celular.

2.1.2 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a função ofertada, conforme item 7.1.

2.1.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança, funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá, no e-mail cadastrado, a mensagem de finalização.

2.1.3.1 É responsabilidade do candidato o correto e integral preenchimento dos dados cadastrados para a efetivação da sua inscrição.

2.1.4 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

2.2 Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição.

2.2.1 No momento da impressão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vencimento no dia 07 de fevereiro de 2024, pagável em toda a rede bancária.

2.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

2.4.1 A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no subitem 2.3 deste Edital.

2.5 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Concurso Público regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente concurso que vierem a ser publicados.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma função, entretanto, quando for o caso, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato.

2.7 O candidato que se inscrever em mais de uma função fica ciente que, no momento da realização do prova objetiva, terá que optar por apenas uma função.

2.8 Finalizada a inscrição o candidato poderá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

2.8.1 Não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, no momento do encaminhamento da documentação da Avaliação de Títulos, ou por outra ocasião solicitada.

2.9 Para a Avaliação de Títulos, o candidato deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, seguindo as orientações e prazos estabelecidos no **subitem 10.4** deste Edital.

2.10 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no **subitem 2.1** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela aba SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e,

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Requerimentos.

2.10.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente concurso público, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

2.11 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.12 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

2.13 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Concurso Público regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente concurso que vierem a ser publicados.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PROGESP Nº 05/2023, publicada no DOE em 18 de agosto de 2023, disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

3.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023.

3.1.1.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

3.1.2 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

3.2. No período de **0h00min do dia 08 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 09 de janeiro de 2024**, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela aba SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ELEITORAL/DOADOR)", anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) **requerimento preenchido e assinado**; e,

c) documentação comprobatória oficial, atualizada.

3.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, no campo do presente Edital, na aba *Requerimentos*.

3.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, até o dia **15 de janeiro de 2024**.

3.4 Serão admitidos recursos à Comissão de Concurso, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

3.4.1 Não serão admitidos recursos relativos ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.2**.

3.5 O edital do resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 3.4**.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Será reservado ao longo do período de validade do Concurso Público, quando o quantitativo de vagas autorizadas por função ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5 % (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

4.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 1º de março de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

4.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 2.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa PRORH nº04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

4.4 Será agendado, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no DOE do resultado da prova objetiva, para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa negra, se classificado, a submissão da avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, que verificará, de forma remota, a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, atestando, se for o caso, sua caracterização como pessoa negra.

4.4.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital, até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital.

4.4.2 Serão admitidos recursos à Comissão de Concurso, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial da UEPG, em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital de resultado, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital, a qual atenderá os procedimentos estabelecidos nos subitens 1.22 e 1.23 da Instrução Normativa PRORH 04/2023.

4.5 O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **subitem 2.1** deste Edital.

4.6 Será agendado, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no DOE do resultado da prova objetiva, para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, se classificado, a submissão da perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

4.6.1 O resultado da avaliação da perícia médica será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após última avaliação realizada.

4.6.2 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão de Concurso, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

4.7 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 4.6** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do concurso.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, até **10 (dez) dias que antecedem a realização da primeira etapa de provas (Prova Objetiva)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital, e disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL".

5.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Concurso Público.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova da primeira etapa do respectivo evento, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do

Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto “ <Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE”

5.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida a candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.2 Não será dado acréscimo ao tempo de realização de prova objetiva, à candidata lactante.

5.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 5.1 e 5.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

5.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Concurso, e o tempo adicional será de, no máximo, 2 (duas) horas para a prova objetiva, e será publicado por meio de edital.

5.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

6.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data limite estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital, assim como, as inscrições isentas deferidas.

6.3 O edital de deferimento das inscrições e o local de realização da Prova Objetiva será publicado, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, até o dia **19 de fevereiro de 2024**.

6.3.1 Caberá recurso referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

6.3.1.1 Será acatado o pedido de recurso à inscrição daquele que tenha sido efetuada com o devido recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

6.3.1.2 Ao pedido de recurso deverá constar a cópia digitalizada do documento de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento.

6.4 O edital de resultado da análise dos recursos do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 6.3.1**.

6.5 O deferimento da inscrição independe, neste momento, do cumprimento do requisito mínimo exigido do candidato conforme **item 7.1** do presente Edital, o qual deverá ser comprovado juntamente com a documentação para a análise de títulos ou, no momento da sua convocação, se à época da primeira hipótese, ainda estiver em andamento a conclusão ou a emissão do diploma/certificado; que deverão estar em conformidade e serão analisados quando da assinatura da posse e exercício ao cargo pleiteado.

6.5.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos em sua integridade, estará incapacitado para a nomeação, e terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Concurso Público.

7. DAS VAGAS E DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

7.1 O Concurso Público destina-se à nomeação para as funções e quantitativos de vagas abaixo discriminados:

Função	ADVOGADO
Código	AUS00540-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Direito, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ANALISTA DE INFORMÁTICA
Código	AUS00541-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação na área de Informática
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ASSISTENTE SOCIAL
Código	AUS00546-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Serviço Social, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	COMUNICADOR SOCIAL
Código	AUS00553-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Comunicação Social, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	CONTADOR
Código	AUS00565-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Ciências Contábeis, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ENGENHEIRO CIVIL
Código	AUS00577-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Engenharia Civil, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ENGENHEIRO ELETRICISTA
Código	AUS00587-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Engenharia Elétrica, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	MÉDICO
Código	AUS00607-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Medicina, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	20 horas semanais
Função	MÉDICO DO TRABALHO
Código	AUS00594-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho, com registro profissional regular no órgão de classe e RQE – Registro de Qualificação de Especialista
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	20 horas semanais

Função	NUTRICIONISTA
Código	AUS00595-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Nutrição, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	PSICÓLOGO
Código	AUS00600-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Psicologia, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais

7.2 As atribuições das funções ofertadas compõem o Perfil Profiográfico da Carreira Técnica Universitária, conforme Lei Estadual n.º 15.050/2006. Disponível em: https://www2.uepg.br/prorh/wp-content/uploads/sites/39/2019/10/AnexoI-Res_conj1-07_SEAP-SETI-Perfil_ProfissiClasseI.pdf.

7.3 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Concurso Público, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

8 DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROVA

8.1 O presente Concurso Público é composto de 02 (duas) etapas: PROVA OBJETIVA (presencial) de caráter eliminatório, e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS de caráter classificatório.

8.2 A Avaliação de Títulos será pontuada apenas ao candidato classificado na Prova Objetiva que deverá obter média igual ou acima a 240 (duzentos e quarenta) pontos.

8.3 Os critérios de classificação serão a somatória da pontuação alcançada na Prova Objetiva e da pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, com duas casas decimais.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **17 de março de 2024** com abertura dos portões às 8h00min, fechamento dos portões às 8h30min e início da prova às 8h45min.

9.2 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ponta Grossa, e o(s) local(is) de aplicação da Prova Objetiva serão publicados, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data mencionada no **subitem 9.1**.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

- caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa;
- documento oficial de identificação original, com foto.

9.3.1 São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

9.3.1.1 Serão aceitos como documentos oficiais digitais, a Cédula de Identidade, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título com foto, apresentados no aplicativo oficial do governo do estado.

9.3.2 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos nos **subitens 9.3.1** e **9.3.1.1** nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

9.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data da realização do Concurso Público.

9.3.4 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

9.4 A prova objetiva será aplicada por um ou mais fiscais de sala designados pela Comissão do Concurso.

9.5 A prova objetiva terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão de registro de respostas.

9.6 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões, com sistema somatório, onde cada questão terá 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, onde cada questão poderá ter mais de uma alternativa como correta, distribuídas na seguinte forma:

- 02 (duas) de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 08 (oito) de Conhecimentos de Legislação;
- 05 (cinco) de Conhecimentos em Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Conhecimentos em Informática;
- 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

9.7 Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de prova.

9.8 A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

9.9 A pontuação máxima da prova objetiva será de 480 (quatrocentos e oitenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

9.10 Será determinado a linha de corte para a classificação final o mínimo de 240 (duzentos e quarenta) pontos.

9.11 O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

9.12 As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático que consta no **ANEXO I** deste Edital.

9.13 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste Edital.

9.14 Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

9.15 Se houver alteração na pontuação de alguma questão, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

9.16 O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.17 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

9.18 Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá única e exclusivamente o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

9.19 As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

9.20 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva devendo entregar ao fiscal de sala o cartão de registro de respostas.

9.21 Será permitido levar o caderno de prova, somente para o candidato que permanecer na sala de prova, até o final do tempo permitido à realização da prova objetiva.

9.22 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de prova, somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

9.23 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do concurso público.

9.24 Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

9.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

9.26 Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

- comunicação entre os candidatos;
- utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
- utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
- utilização de régua de cálculo;

- e) utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do concurso público;
- f) utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);
- g) utilização de gorros, bonês, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.
- 9.27** Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 9.28** A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.
- 9.29** Será eliminado sumariamente do concurso público o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:
- for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;
 - for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;
 - for flagrado portando arma;
 - for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
 - for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
 - se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - se negar a encerrar e entregar o material de prova, no prazo final da prova objetiva, estabelecido pelos fiscais de sala.
- 9.30** Os candidatos eliminados do concurso público deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido para a saída dos candidatos.
- 9.31** O edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais* e na aba *Provas e Gabaritos*, no dia posterior à realização da prova objetiva.
- 9.32** Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão de Concurso, referentes ao caderno de prova e o respectivo gabarito, enviados em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.
- 9.33** O edital divulgando o respectivo gabarito, após a análise do pedido de recurso, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais* e na aba *Provas e Gabaritos*, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.32** deste Edital.
- 9.34** Será publicado Edital do Resultado da Prova Objetiva, constando os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, que compareceram e respectivas pontuações e o nome dos candidatos os que não compareceram, até 10 (dez) dias úteis após o término dos prazos previstos no **subitem 9.32** e, quando for o caso, **subitem 9.33** deste Edital.
- 9.35** Serão admitidos recursos do resultado da Prova Objetiva, em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.
- 9.36** O edital de resultado do deferimento e indeferimento aos pedidos de recurso da prova objetiva, após a análise, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.35** deste Edital.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais e de aperfeiçoamento e capacitação que será efetuada pela Comissão de Avaliação de Títulos, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de aperfeiçoamento e capacitação, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.
- 10.2** A pontuação máxima da avaliação de títulos será de 100 (cem) pontos, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO II** do presente Edital, distribuídas nas seguintes modalidades:
- Titulação (não acumulativa) – máximo de 20 pontos;
 - Atividades Profissionais – máximo 50 pontos;
 - Outras atividades – máximo 30 pontos.
- 10.3** A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência da documentação encaminhada pelo candidato via SEI, na forma constante no **subitem 10.6** deste Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Comissão de Avaliação de Títulos.
- 10.4** Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Objetiva, estabelecida no **subitem 8.2**.
- 10.5** Na publicação do Edital de Resultado da Prova Objetiva, será estabelecido o período para o encaminhamento da documentação para a Avaliação de Títulos.
- 10.6** Para a Avaliação de Títulos o candidato, classificado na prova objetiva, deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, seguindo as orientações abaixo:
- clique na aba - **Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado - EDITAIS PROGESP - Envio de documentação**;
 - preencher **todos os campos do formulário específico**;
 - adicione o Arquivo no local específico - **Documento Oficial de identificação com foto**;
 - adicione o Arquivo no local específico - **Ficha de Inscrição**;
 - adicione o Arquivo no local específico - **Documentação para Análise de Títulos**, inclusive, quando for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida especificada no **item 7.1** deste Edital.
- 10.6.1** São considerados documentos oficiais de identificação mencionada na alínea c: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.
- 10.6.1.1** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 10.6.1**.
- 10.6.2** Não será realizada a Avaliação de Títulos na falta das documentações estabelecidas nas alíneas c, d e e do **subitem 10.6**.
- 10.6.3** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, o encaminhamento correto da documentação e o cumprimento do prazo determinado.
- 10.6.4** Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como não serão permitidas a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período que será estabelecido na conformidade do **subitem 10.5** deste Edital.
- 10.6.5** Os documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 10.6.6** Ao gerar o processo no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.
- 10.6.7** A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme **ANEXO II** deste Edital (Instrumento de Avaliação - Prova de Títulos).
- 10.6.7.1** A Documentação para Análise de Títulos deverá ser juntada, preferencialmente, em único protocolo, em arquivos em formato PDF ou PDF-A com tamanho máximo para cada arquivo de 5 Mb.
- 10.6.7.2** Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo da documentação comprobatória, a somatória de Mb na inclusão, não deve ultrapassar mais de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso, o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **subitem 10.5**, gerar um processo complementar.
- 10.6.8** Os documentos apresentados no processo via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.
- 10.6.9** Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.6.10** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 10.6.11** A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida apresentada juntamente com a documentação para a avaliação de títulos deverá estar em sua íntegra conforme estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital.
- 10.7** Para comprovação relativo ao Curso de Graduação, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- fotocópia do Diploma de Curso de Graduação;
 - fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação.
- 10.7.1** Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Graduação, excepcionalmente, o documento que consta no **subitem 10.7**, alínea "a", pode ser substituído por Declaração ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, que contenha todas as informações de um Diploma de Curso de Graduação, de acordo com a legislação vigente.
- 10.8** Fotocópias dos comprovantes relativos às atividades e titulação, contendo informações legíveis por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.
- 10.8.1** Para comprovação da documentação, no que se refere a tempo de serviço, será aceito:
- Ato oficial ou documento comprobatório expedido por instituição pública; ou documento emitido por órgão de classe, acompanhado de documentos técnicos que comprovem a efetiva atividade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS;
 - Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial;

d) Cópia do Termo de Compromisso de Estágio;

e) Documento que comprove a qualidade de sócio administrador, sócio-gerente ou responsável técnico por pessoa jurídica que atue na área relativa à função para a qual o candidato está inscrito.

10.8.2 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS, esta deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, com o contrato de trabalho e do tempo de serviço prestado, sob pena de não ser atribuída a respectiva pontuação.

10.8.3 O tempo de serviço paralelo, decorrente do exercício de diferentes funções, não é contado em duplicidade.

10.9 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito mínimo para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

10.10 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o **subitem 10.3**, cada título será considerado uma única vez.

10.11 Será eliminado sumariamente do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

10.12 A Comissão de Avaliação de Títulos tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

10.13 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

10.14 Serão admitidos recursos à Comissão de Avaliação de Títulos referente ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado Final, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

11 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 As Comissões de Avaliação de Títulos serão compostas por 3 (três) agentes universitários, preferencialmente, com formação na função ofertada do concurso público.

11.1.1 Para cada Comissão de Avaliação de Títulos serão indicados até 2 (dois) suplentes.

11.2 O edital com a composição das Comissões de Avaliação de Títulos estará disponível a partir do dia **1º de março de 2024** no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*.

11.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Comissões de Avaliação de Títulos será admitida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

11.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 11.3**, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*.

11.5 A Comissão de Avaliação de Títulos tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

11.6 A Comissão de Avaliação de Títulos deverá:

a) verificar o atendimento do encaminhamento da documentação apresentada, estabelecido no **subitem 10.6** deste Edital;

b) avaliar a documentação apresentada conforme o Instrumento de Avaliação de Títulos, **ANEXO II** deste Edital;

c) emitir a Ata com o resultado da Avaliação de Títulos, que deverá constar nome completo dos candidatos avaliados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

d) preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na função correspondente para contratação, conforme o presente Edital;

e) assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;

f) encaminhar, após o término das avaliações, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Divisão de Concursos e Processos Seletivos os instrumentos de avaliação preenchidos e assinados.

12 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será divulgado no DOE e no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, o Resultado Final Geral do Concurso Público, por função ofertada, nome, em ordem alfabética, e a pontuação obtida dos candidatos que compareceram, e da relação dos candidatos que não compareceram.

12.1.1 Havendo a publicação do Edital do Resultado Final Geral no Diário Oficial do Estado, serão atendidos os procedimentos para as análises das reservas de vagas, conforme constam nos **subitens 4.4 e 4.6** deste Edital.

12.2 Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, referentes ao resultado final, enviados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do respectivo edital, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

12.3 O edital com o resultado final do Concurso Público, após a análise de recursos, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 12.2** deste Edital.

12.4 Será publicado no Diário Oficial do Estado, o Edital da Classificação Geral e Classificação por Reserva de Vaga, por função, constando nome e classificação, notas da prova objetiva, nota da avaliação de títulos, média obtida, nome dos desclassificados e os nomes dos que não compareceram, e estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 30 (trinta) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.34** deste Edital, podendo ser estendido em virtude do número de candidatos.

12.5 Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

b) maior pontuação obtida nas questões de Conhecimento Específico da prova objetiva;

c) maior pontuação na avaliação de títulos;

d) maior idade, excetuando-se o critério previsto na alínea "a".

12.6 A homologação do concurso público e a prorrogação do prazo de validade do certame serão de competência do Conselho de Administração da UEPG, que solicitará à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI as providências para as nomeações.

13 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1 Serão admitidos encaminhamentos de interposição, por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital, nas seguintes formas:

I - Impugnação;

II - Recurso.

13.2 Caberá pedido de impugnação, sem efeito suspensivo, seguintes:

a) edital de abertura;

b) designação da comissão de avaliação de títulos.

13.2.1 Serão considerados os pedidos de impugnação quando ocorrer ilegalidade, erro material ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

13.3 Caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, seguintes:

a) deferimento das inscrições;

b) deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;

c) questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito;

d) resultado da avaliação da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos;

e) deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas;

f) resultado final.

13.4 O modelo de formulário para os pedidos estabelecidos nos **subitens 13.2 e 13.3** encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.

13.5 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

13.6 Não serão admitidas interposições relativas ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

13.7 Após decisão sobre as interposições sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em edital após a análise, do qual não se admitirá nova interposição.

13.8 As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela aba SOLICITAÇÕES GERAIS, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON N° «N° EDITAL» - INTERPOSIÇÃO

13.9 A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.10 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

13.11 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*.

13.12 O resultado das análises de interposição, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

13.13 Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

13.14 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

13.15 Os recursos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Comissão de Concurso e/ou Comissão de Avaliação de Títulos, de acordo com a competência estabelecida.

14 DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE E EXERCÍCIO DOS APROVADOS

14.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a nomeação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira /orçamentária, necessidade e interesse institucional.

14.2 A nomeação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

14.3 A convocação dos candidatos aprovados será decorrente da publicação de nomeação por Decreto Estadual, e mediante publicação de editais de convocação.

14.4 As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais-Convocação*.

14.5 Para investidura ao cargo, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

- a) ter sido classificado no concurso público de que trata este Edital;
- b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- d) possuir cédula de identidade (RG);
- e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Concurso Público, conforme estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
- j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Concurso Público;
- m) não ter registro de antecedentes criminais;
- n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
- o) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Concurso Público, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

14.6 Para a posse e exercício do cargo, o candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação da titulação exigida no **subitem 7.1** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

14.7 Para a posse e exercício do cargo, o nomeado deverá, dentro do prazo estipulado no edital de convocação, encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV - os formulários preenchidos e assinados, dispostos nos **ANEXOS VIII a XIV** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, aba *Formulários*, e demais documentos constantes no Edital de Convocação, seguintes:

I - 1(uma)foto recente 3x4, com fundo branco, de forma que apareça todo o rosto na imagem;

II - Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão de Quitação Eleitoral;

VI - Carteira Profissional

VII - CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);

VIII - Documento comprobatório da inscrição do PIS/PASEP;

IX - Comprovação de quitação do Serviço Militar (dispensado ao candidato acima de 46 anos);

X - Comprovante de endereço atualizado (não superior a 90 dias);

XI - Certidão de casamento ou Documento de registro de União Estável (deste(a) apresentar original e fotocópia do RG e do CPF);

XII - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

XIII - Atestado de antecedentes criminais expedido através da Internet, nos últimos 90 dias, pelo Instituto de Identificação do domicílio do candidato (Ex.: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br> para domiciliados no Estado do Paraná);

XIV - Declaração do Imposto de Renda-RPF, se for declarante: para comprovação dos bens e dependentes, destes incluir arquivo do RG e do CPF,

XV - Documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura (Diplomas e Históricos Escolares de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado). (Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com os §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB).

XVI - Formulários preenchidos e assinados, seguintes:

a) Dados Cadastrais Para Fins de Contratação; - Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

b) Relação dos Dependentes Para Fins de Imposto de Renda;

c) Autorização para Consulta dos Bens Junto a Receita Federal;

d) Declaração de Bens;

e) Declaração de Não Demissão em Demais Órgãos Públicos;

f) Termo de Autorização de Uso de Dados/Imagem.

14.7.1 Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada na alínea "o" do item 14.7 deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação da posse e exercício.

14.7.2 O candidato convocado que não atender ao disposto no edital de convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo.

14.7.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga.

14.8 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

14.8.1 Não será procedida nomeação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

14.9 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para nomeação.

14.10 O candidato que convocado recusar a nomeação deverá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba *Requerimentos*, e enviar ao endereço eletrônico - e-mail <sepeg@uepg.br>, bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

14.11 O(A) candidato(a) que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, por uma única vez, que passará o reposicionamento de sua classificação inicial ao fim de fila.

14.11.1 O candidato classificado que optar para o fim de fila deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

14.11.1.1. Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

14.12 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da nomeação.

15 A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 O presente concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

15.2 Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Concurso Público, com autorização da Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que haja vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, e de acordo com a disponibilidade orçamentária financeira.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovisamento/Concurso/Publico/> menu Concurso Público / Agente Universitário, aba do presente Edital.

16.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente Edital, inclusive os editais de convocação.

16.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

16.4 O candidato que, mesmo estando na condição de nomeado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Concurso Público, será automaticamente excluído.

16.5 O Concurso Público terá a participação, em todas as suas fases, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pela Subseção de Ponta Grossa.

16.6 O Regulamento do Concurso Público Para Admissão de Integrante da Carreira Técnico Universitária da UEPG, aprovado pela Portaria R nº 2023.279, está disponibilizado no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ficam incluídos os **ANEXOS**, como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS FUNÇÕES ;

ANEXO II - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO III - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO VIII - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO X - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS;

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa (PR), 20 de dezembro 2023

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Os ANEXOS I ao XIV estão disponíveis no site da UEPG www.uepg.br

143272/2023